PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 29/10/2015
Lagarto, 29 de 10 de 15
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 657
DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina Mercado Municipal na Sede do Município e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Mercado Municipal Construtor João Alves, denominado na forma do art. 1º da Lei n.º 354/2010, passa a ser denominado de **Mercado José Corrêa Sobrinho**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n.º 354/2010.

Lagarto, 27 de outubro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito